



Código: POPSIE - 003.5 - Procedimento Operacional Padronizado do Programa Novilho Precoce

Versão: 2.0

Data da versão atual: 18/12/2025

Autores: Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Deinp

Aprovado por: Alexandra Reali Olmos - Gestora Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Responsável(is): Flávia Klein, Flávio Vivan e Alexandre Cipriani Schwengber

ÍNDICE

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	2
2. APLICABILIDADE	2
3. RESPALDO LEGAL	2
4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	3
PROCESSO I	
Cadastro de Produtor Rural no Programa Novilho Precoce	3
PROCESSO II	
Cadastro de Abatedouro Frigorífico no Programa Novilho Precoce	5
PROCESSO III	
Suspensão, Cancelamento, Reativação do Abatedouro Frigorífico no Programa Novilho Precoce	9
PROCESSO IV	
Cancelamento de UEP no Programa Novilho Precoce	11
PROCESSO V	
Rotulagem	11
PROCESSO VI	
Capacitação em Tipificação de Carcaças de Bovídeos e Programa Novilho Precoce	12
PROCESSO VII	
Fiscalização e Auditoria de Manutenção no Programa Novilho Precoce	14
PROCESSO VIII	
Gerenciamento de Dados Pela Coordenação do Programa Novilho Precoce	15
5. INDICADORES DE ATIVIDADES	17
6. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DE USO	18
7. CONTROLE DE VERSÃO	20
8. ANEXOS ESPECÍFICOS	20



1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estabelecer os procedimentos de cadastro, suspensão e cancelamento de unidades de exploração pecuárias e abatedouros frigoríficos, de controle de parâmetros de tipificação de carcaças de bovídeos classificadas e desclassificadas e repasse de incentivo ao produtor rural cadastrado, relativos ao programa novilho precoce. Padronizar procedimentos para a fiscalização e auditoria de abatedouros frigoríficos registrados no SIE que participam do Programa Novilho Precoce. Contribuir para o desenvolvimento da cadeia produtiva da carne de bovídeos, incentivando a produção de animais jovens e de qualidade.

2. APlicabilidade

Este POP se aplica a abatedouros frigoríficos registrados no SIE ou SIF, à produtores rurais catarinenses que participam ou que desejam efetuar credenciamento no programa novilho precoce, bem como tipificadores que possuam capacitação ou que pretendam realizar capacitação em tipificação de carcaças de bovídeos e programa novilho precoce.

3. RESPALDO LEGAL

As legislações, resoluções, editais e normas vigentes podem ser consultadas na página eletrônica da Cidasc (<https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/>). As principais legislações do programa novilho precoce, estão relacionadas no quadro abaixo:

Quadro 01 - Principais Legislações do Programa Novilho Precoce

Legislação	Descrição
Lei 9.183 de 28 de julho de 1993	Cria o Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce
Lei 16.540 de 23 de dezembro de 2014	Altera a Lei 9.183 de julho de 1993
Lei 16.752 de 10 de novembro de 2015	Cria a categoria de novilho superprecoce e altera o sistema de repasse de benefício fiscal
Decreto 2.870 de 27 de agosto de 2001	Aprova o regulamento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação em SC - ICMS



<u>Decreto 211 de 14 de agosto de 2019</u>	Altera o RICMS
<u>Portaria MAPA 612 de 05 de outubro de 1989</u>	Estabelece o sistema nacional de tipificação de carcaças bovinas
<u>Portaria SAR 9 de 18 de fevereiro de 2016</u>	Estabelece as normas de operacionalização do programa de apoio à criação de gado para o abate precoce
<u>Instrução Normativa MAPA 9 de 04 de maio de 2004</u>	Altera a Portaria MAPA 612 de 05 de outubro de 1989

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

PROCESSO I

Cadastro de Produtor Rural no Programa Novilho Precoce

Todos os produtores rurais que se dedicam à criação de bovídeos para produção de Novilho Precoce deverão efetuar o cadastro de suas Unidades de Exploração Pecuárias (UEP) dedicadas à criação de novilhos precoces. Caso a UEP possua mais de uma pessoa responsável pelo rebanho, todos devem efetuar o cadastro. O sistema gerará um número de cadastro para cada pessoa dentro da mesma UEP.

Etapa 1 - Requisitos para cadastro de produtor rural:

O produtor poderá efetuar o cadastro com a sua própria senha ou se dirigir a um escritório da Cidasc e solicitar o cadastro.

Para efetuar o cadastro de Produtor de Novilho Precoce no sistema Sigen+ o produtor deverá:

1. Estar previamente cadastrado como Pessoa no sistema Sigen+;
2. Estar vinculado como Produtor em ao menos uma Unidade de Exploração (UEP).

Etapa 2 - Preenchimento do cadastro de produtor rural:

1. Acessar o sistema SIGEN+.
2. No menu lateral esquerdo, através do item “Digite a sua tela” pesquisar e selecionar a tela “Produtor de Novilho Precoce”.
3. Selecionar a Unidade de Exploração (UEP) que pretende se credenciar ao programa. Temos aqui duas possibilidades:



- a) Se o produtor possuir apenas uma Unidade de Exploração (UEP) de bovídeo, o sistema preenche automaticamente o campo Unidade de Exploração com os dados da sua Unidade de Exploração.
 - b) Se o produtor possuir mais de uma Unidade de Exploração (UEP) de bovídeo, terá que pesquisar e selecionar a Unidade de Exploração (UEP) desejada.
4. Pesquisar a Unidade de Exploração (UEP) clicando na lupa de pesquisa do campo “Nome do Produtor”.
 5. Clicar na lupa de pesquisa. O sistema abrirá a tela “Pesquisa de Unidade de Exploração”. Poderá efetuar uma busca sem filtros, clicando diretamente no botão “Pesquisar”. Dessa forma, o sistema listará todas as suas Unidades de Exploração (UEP) de bovídeos, ou então, poderá utilizar filtros de pesquisa para encontrar a sua Unidade de Exploração (UEP) desejada.
 6. Preencher o questionário disponibilizado:
 - a) Todas as perguntas devem ser respondidas.
 - b) Cada pergunta aceita apenas uma opção de resposta.
 - c) No final do questionário, o campo “Observação” estará disponível para inserção de informações, se necessário.
 - d) Salvar o questionário respondido, clicando no botão “Salvar”, localizado na barra superior.
 - e) Se todos os dados foram preenchidos, o sistema emitirá o aviso: “Registro incluído com sucesso!”.

O cadastro realizado gerará um número de certificado (CPNP).

Observações:

1. Dentro de uma mesma UEP de bovídeos, se houver mais de um responsável pelo rebanho bovídeo, todos deverão efetuar o cadastro para receber o seu número de certificado (CPNP).
2. O cadastro de Produtor de Novilho Precoce é composto pela Pessoa (produtor) e também pela Unidade de Exploração (UEP).
3. O Produtor deverá efetuar um cadastro de Produtor de Novilho Precoce para cada Unidade de Exploração, e cada cadastro terá um número próprio de



certificado (CPNP). Mesmo que as UEPs de bovídeos sejam localizadas na mesma propriedade, cada UEP terá um cadastro de Produtor de Novilho Precoce individual.

4. Somente os registros de Saída de Animais e GTA vinculados ao produtor credenciado no programa, que atendam aos requisitos estabelecidos, serão submetidos à classificação como GTA's de Novilho de Precoce.
5. Somente os registros de Saída de Animais e GTA emitidos para abatedouros cadastrados no programa Novilho Precoce e que apresentem pelo menos um animal de até 30 meses serão submetidos à classificação como GTA's de Novilho de Precoce.

PROCESSO II

Cadastro de Abatedouro Frigorífico no Programa Novilho Precoce

O abatedouro frigorífico, para credenciamento no Programa Novilho Precoce, deverá possuir estrutura adequada para avaliação dos parâmetros de tipificação, aprovado em prévia auditoria e contar com um tipificador de carcaças capacitado em treinamento realizado pela CIDASC.

Etapa 1 – Solicitação de credenciamento:

1.1. Documentação Providenciada Pelo Requerente:

O responsável pelo abatedouro frigorífico providenciará os documentos indicados abaixo e encaminhará por meio eletrônico ao MVO fiscal do SIE:

- a) Solicitação de Credenciamento de Frigorífico no Programa Novilho Precoce (Anexo I): Este documento indica a manifestação de interesse do responsável pelo abatedouro frigorífico em credenciamento no programa novilho precoce;
- b) Certificado do Curso de Capacitação em Tipificação de Carcaças de bovídeos e Programa Novilho Precoce, conforme procedimento descrito no processo VI deste POP: Este documento comprova a realização de curso teórico em capacitação em tipificação de carcaças de bovídeos e programa novilho precoce. Deverá ser providenciado pelo MVA que será responsável pela tipificação das carcaças no abatedouro frigorífico requerente. O curso está disponível na plataforma ENA Virtual. Esta capacitação é obrigatória para os



médicos veterinários de apoio que atuarão em abatedouros frigoríficos credenciados no Programa Novilho Precoce.

1.2. Documentação providenciada pelo DR:

O MVO fiscal do SIE realizará a análise dos documentos:

- a) Em caso de conformidade, o MVO do SIE no DR encaminhará a documentação ao coordenador estadual do programa novilho precoce no DEINP, via SGPe, iniciando a etapa 2.
- b) Não havendo conformidade na conferência dos documentos, o MVO do SIE no DR comunicará o requerente para adequação.

Etapa 2 – Auditoria de credenciamento

2.1. Documentação Providenciada Pelo DEINP

No prazo de 7 dias úteis o coordenador estadual do programa novilho precoce convocará, via SGPe, o MVO para realizar a auditoria no abatedouro frigorífico requerente.

2.2. Documentação Providenciada Pelo Auditor

O MVO convocado realizará a auditoria no prazo de 30 dias, providenciará os documentos indicados neste item e encaminhará para o coordenador estadual do programa novilho precoce no DEINP, via SGPe, no prazo de 7 dias úteis após finalização da auditoria:

- a) Checklist da Homologação “abatedouro frigorífico Credenciado Novilho Precoce – Credenciamento – Versão 3”, disponível no Sigen+: O Checklist de Homologação é um documento expedido pelo auditor após a realização da fiscalização *in loco*. Deverá ser inserido no campo observação a indicação de nome e CPF dos usuários ‘tipificador’, ‘auxiliar de tipificação’ e ‘auxiliar administrativo’, que serão responsáveis pelo lançamento dos dados de tipificação de carcaças e de repasse de incentivo ao programa novilho precoce, no Sigen+;
- b) Capacitação prática em tipificação de carcaças de bovídeos e programa novilho precoce: O auditor realizará a capacitação prática do MVA responsável pela tipificação em tipificação de carcaças de bovídeos e programa novilho precoce, que responderá pela tipificação de carcaças no abatedouro frigorífico em processo de



credenciamento. Esta capacitação se estende aos auxiliares de tipificação e outros médicos-veterinários habilitados com capacitação teórica concluída que manifestarem interesse em realizar a capacitação prática. A capacitação prática compreende a avaliação *in loco* dos parâmetros de tipificação e classificação:

- I. avaliação do parâmetro sexo;
 - II. avaliação do parâmetro maturidade;
 - III. avaliação do parâmetro conformação;
 - IV. avaliação do parâmetro acabamento;
 - V. avaliação do parâmetro peso;
 - VI. classificação da carcaça: novilho precoce, novilho superprecoce, não classificado;
 - VII. identificação dos parâmetros de tipificação e classificação na carcaça;
 - VIII. emissão de GTA para o programa novilho precoce;
 - IX. preenchimento de certificado de tipificação de carcaças no SIGEN+;
 - X. emissão de relatórios de controle.
- c) Registro de Atividade: O auditor deverá emitir o documento, marcando o indicador:
- 2.3.4 Auditoria Novilho Precoce de credenciamento, realizada *in loco* nos estabelecimentos
- d) Registro fotográfico: Sempre que possível, inserir fotos registradas na auditoria realizada;
- e) Parecer:
- I. Favorável (Resultado Aprovado): O auditor deverá encaminhar os documentos ao coordenador estadual do programa novilho precoce, via SGPe do processo, iniciando a etapa 3. A agroindústria receberá um registro na tela “homologação” no Sigen+ com um número de certificado, e a informação de homologação também ficará disponível no cadastro da agroindústria
 - II. Desfavorável (Resultado Reprovado): em caso de parecer desfavorável, o auditor deverá encaminhar os documentos ao MVO do SIE do DR.



2.3. Documentação providenciada pelo MVO fiscal do SIE do DR em casos de parecer desfavorável:

- a) Encaminhar a documentação gerada pelo auditor ao abatedouro frigorífico;
- b) Solicitar ao abatedouro frigorífico a elaboração de plano de ações para as não conformidades elencadas no checklist;
- c) Corrigidas as não conformidades, o plano de ações corretivas efetivo e verificado deverá ser inserido no SGPe juntamente com novo checklist abatedouro frigorífico credenciado versão 3. Estes documentos devem ser enviados ao coordenador estadual do programa novilho precoce no Deinp. Importante indicar no campo observação os usuários ‘tipificador’, ‘auxiliar de tipificador’ e ‘auxiliar administrativo’ (nome e CPF), com prévio cadastro de pessoa;
- d) Em casos de desistência do processo de cadastro do estabelecimento o MVO do SIE deverá incluir no processo documento de desistência do abatedouro frigorífico para arquivamento no Deinp.

2.4. Documentação providenciada pelo Deinp:

O coordenador estadual do programa novilho precoce fará a avaliação documental encaminhada e providenciará o parecer final de credenciamento no programa novilho precoce.

Etapa 3 – Registro do abatedouro frigorífico no programa novilho precoce

3.1. Procedimento adotado pelo Deinp

Constatada conformidade documental, item 2.3, I, o Coordenador Estadual do Programa Novilho Precoce providenciará o registro do abatedouro frigorífico no programa novilho precoce através de procedimentos padronizados:

- a) Vinculação de usuários indicados no item 2.1, b, I ao programa novilho precoce, via e-relacionamento;
- b) Emissão do título de registro no programa novilho precoce. O coordenador estadual do programa novilho precoce autorizará a emissão do Título de Registro no programa novilho precoce para o abatedouro frigorífico;
- c) Cadastramento do abatedouro frigorífico no banco de dados do Deinp e site da Cidasc. O coordenador estadual do programa novilho precoce incluirá o



abatedouro frigorífico no banco de dados do Deinp e solicitará a atualização da lista de abatedouros frigoríficos cadastrados no site da Cidasc;

- d) O coordenador estadual do programa novilho precoce encaminhará, via SGPe, ao MVO do SIE do DR o Título de Registro no programa novilho precoce e Nota Técnica autorizando o início das atividades inerentes ao programa novilho precoce;
- e) O Coordenador Estadual do Programa Novilho Precoce encaminhará, via SGPe, ao MVO do SIE do DR o Certificado de Conclusão da Capacitação Prática em Tipificação de Carcaças de bovídeos e Programa Novilho Precoce.

3.2. Procedimento adotado pelo DR

O MVO do SIE do DR deverá encaminhar os documentos em formato digital ao abatedouro frigorífico autorizando o início das atividades relativas ao programa novilho precoce.

PROCESSO III

Suspensão, Cancelamento, Reativação do Abatedouro Frigorífico no Programa Novilho Precoce

O abatedouro frigorífico cadastrado no programa novilho precoce poderá a qualquer momento solicitar a suspensão ou o cancelamento de suas atividades de tipificação e classificação de carcaças bovídeas, bem como a reativação das atividades.

Etapa 1 – Documentação providenciada pelo requerente:

O Requerente interessado em suspender, cancelar ou reativar suas atividades no programa novilho precoce deverá providenciar os documentos descritos abaixo e encaminhar em formato digital ao MVO do SIE no DR:

- a) Formulário “Solicitação de suspensão, cancelamento ou reativação das atividades no programa novilho precoce” (Anexo IV).

Este documento é destinado ao empresário interessado em suspender, cancelar ou reativar as atividades do abatedouro frigorífico no programa novilho precoce. É através deste formulário que é feito o requerimento à CIDASC.



- I. Os abatedouros frigoríficos suspensos por um período inferior a 1 ano poderão retomar suas atividades, por meio do envio do formulário mencionado no item a, etapa 1.
- II. O abatedouro frigorífico suspenso por mais de 1 ano ou cancelado somente poderá retomar as atividades no programa com prévia vistoria realizada pela CIDASC.
- III. O abatedouro frigorífico que retomar as atividades se compromete a efetuar o preenchimento do certificado de tipificação de carcaça no SIGEN+, bem como, cumprir todas as regras inerentes ao programa.

Etapa 2 - Documentação providenciada pelo MVO do SIE do DR:

- a) O MVO do SIE do DR encaminhará, via SGPe, o formulário mencionado na etapa 1 ao coordenador estadual do programa novilho precoce.

Etapa 3 - Documentação providenciada pelo Deinp:

O Coordenador Estadual do Programa Novilho Precoce adotará os seguintes procedimentos:

- a) Suspensão, cancelamento ou reativação do abatedouro frigorífico no SIGEN+: O coordenador estadual do programa novilho precoce realizará a suspensão, cancelamento ou reativação do abatedouro frigorífico na tela homologação do SIGEN+;
- b) Atualização de abatedouros frigoríficos cadastrados no programa novilho precoce no site da CIDASC: O coordenador estadual do programa novilho precoce providenciará a atualização da relação de abatedouros frigoríficos cadastrados no programa novilho precoce disponível no site da CIDASC;

Finalização do processo: O Coordenador Estadual do Programa Novilho Precoce finalizará o processo por meio de comunicação, via SGPe, ao MVO do respectivo DR, o qual, por sua vez, deverá comunicar o abatedouro frigorífico.



PROCESSO IV

Cancelamento de UEP no Programa Novilho Precoce

A qualquer momento o responsável pela UEP ou o Serviço Veterinário Oficial poderão solicitar o cancelamento desta no programa novilho precoce.

Etapa 1 – Documentação providenciada pelo requerente:

O cancelamento solicitado pelo responsável pelo rebanho ou Serviço Veterinário Oficial deverá ser encaminhado ao Coordenador do Programa Novilho Precoce no DEINP ou, em sua ausência, aos representantes da equipe de suporte da respectiva coordenação. O requerente interessado em cancelar o cadastro da UEP no programa novilho precoce deverá solicitar via e-mail ou e-relacionamento o cancelamento da UEP com homologação no programa novilho precoce.

Etapa 2 - Procedimento adotado pelo DEINP:

O Coordenador Estadual do Programa Novilho Precoce fará a análise dos documentos e, em caso de conformidade, fará:

- a) O cancelamento da UEP na tela homologação do SIGEN+;
- b) Comunicará o cancelamento ao requerente via e-mail ou e-relacionamento.

PROCESSO V

Rotulagem

Documentação providenciada pelo abatedouro frigorífico:

O abatedouro frigorífico deverá controlar os produtos obtidos do abate de animais vinculados ao Programa Novilho Precoce, seguindo as orientações:

1. O processo de registro de produtos deve seguir o estabelecido no POP SIE 002;
2. É de responsabilidade dos abatedouros frigoríficos o registro, a produção e manutenção da rotulagem dos produtos conforme as normativas vigentes;
3. Em atendimento ao Decreto 2870 de 27/08/2001, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação em SC, deve ainda constar no rótulo:



- a) A carne comercializada deverá receber rótulo a frase: "Carne de animais criados em Santa Catarina, provenientes do Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce, instituído pela Lei 9.183/1993";
- b) Sexo: macho ou fêmea;
- c) Idade: novilho superprecoce e/ou animais até 20 meses ou novilho precoce e/ou animais de 20 a 30 meses ou animais até 30 meses.

PROCESSO VI

Capacitação em Tipificação de Carcaças de Bovídeos e Programa Novilho Precoce

O MVA, responsável pela tipificação das carcaças no abatedouro frigorífico, deverá ser previamente capacitado em tipificação de carcaças de bovídeos e operacionalização do programa novilho precoce. Esta capacitação é realizada em duas etapas: parte teórica realizada na plataforma ENA Virtual e parte prática realizada juntamente com a auditoria de credenciamento de frigorífico do programa novilho precoce. Para realização do treinamento teórico, seguir as etapas:

1. Capacitação Teórica:

1.1. Cadastro na plataforma ENA Virtual

Os interessados em realizar o curso de capacitação em Tipificação de Carcaças de bovídeos e Programa Novilho Precoce deverão efetuar cadastro na plataforma ENA Virtual e efetuar o cadastro no curso:

Realizar o cadastro na plataforma enavirtual.sc.gov.br seguindo as instruções.

1.2. Cadastro no curso capacitação em tipificação de carcaças de bovídeos e programa novilho precoce

Na página inicial do ENAVIRTUAL, vá até o menu principal > Cursos Corporativos > Finalísticos > Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina > Serviço de Inspeção Estadual de Produtos de Origem Animal > Selecione o curso no qual está inscrito.

2. Capacitação Prática:

O MVA será capacitado durante a auditoria de credenciamento do abatedouro



frigorífico no programa novilho precoce.

A capacitação prática compreenderá a avaliação *in loco* dos parâmetros de tipificação e classificação:

- I. Avaliação do parâmetro sexo;
- II. Avaliação do parâmetro maturidade;
- III. Avaliação do parâmetro conformação;
- IV. Avaliação do parâmetro acabamento;
- V. Avaliação do parâmetro peso;
- VI. Classificação da carcaça: novilho precoce, novilho superprecoce, não classificado;
- VII. Identificação dos parâmetros de tipificação e classificação na carcaça;
- VIII. Emissão de GTA para o programa novilho precoce;
- IX. Preenchimento de certificado de tipificação de carcaças no SIGEN+.
- X. Emissão de relatórios de controle.

3. CAPACITAÇÃO DE RECICLAGEM

A coordenação do programa novilho precoce realizará treinamentos periódicos conforme cronograma pré-estabelecido.

O MVA capacitado e vinculado a abatedouro frigorífico credenciado no programa novilho precoce fica obrigado a participar de curso de reciclagem organizado pela coordenação do programa.

O MVO interessado poderá realizar a capacitação oferecida pela coordenação. A capacitação teórica é um pré-requisito para a realização da capacitação prática.

Observação:

Capacitação para MVAs substitutos: seguir etapas previstas no item de capacitação teórica. Após a conclusão do curso o MVA deverá encaminhar o certificado ao MVO do SIE. Este deverá solicitar a capacitação prática ao coordenador estadual do programa novilho precoce.



PROCESSO VII

Fiscalização e Auditoria de Manutenção no Programa Novilho Precoce

O serviço oficial da CIDASC irá supervisionar, auditar e acompanhar os abatedouros frigoríficos *in loco* ou documental no escritório para verificar se as atividades estão sendo realizadas dentro das normas estabelecidas. Verificado alguma irregularidade, o serviço oficial da CIDASC pode notificar ou autuar o abatedouro frigorífico fiscalizado para corrigir os erros ou falhas das atividades, sob pena de suspensão ou cancelamento das atividades do programa de novilho precoce.

1. Fiscalização de manutenção do programa novilho precoce

O MVO do SIE do DR deverá realizar fiscalização *in loco* com frequência mínima anual nos abatedouros frigoríficos credenciados no programa novilho precoce que se encontram sob sua responsabilidade. Deverá preencher:

- a) Checklist de abatedouro frigorífico Credenciado Novilho Precoce - Manutenção Versão 3, disponível no SIGEN+;
- b) Registro de atividade do MVO;
- c) Solicitar ao abatedouro frigorífico o plano de ações corretivas para as não conformidades elencadas no relatório;
- d) Arquivar os documentos na pasta do abatedouro frigorífico no drive da CIDASC. Sugere-se criar a pasta “Programa Novilho Precoce”;
- e) Falhas graves que impactem no controle do programa, deverão ser imediatamente reportadas ao Coordenador Estadual do Programa Novilho Precoce.
- f) Para esta atividade de fiscalização de rotina pelo DR, registrar no RA o indicador “1.1.1 Fiscalizações/inspeções realizadas nas agroindústrias *in loco* ou em propriedades rurais”.

Observação: O MVO do SIE do DR deverá efetuar no escritório a fiscalização documental do abatedouro frigorífico sempre que julgar necessário.

2. Auditoria de manutenção do programa novilho precoce

Anualmente o coordenador estadual do programa novilho precoce fará a programação de auditorias de manutenção do ano nos abatedouros frigoríficos



credenciados no programa novilho precoce. As auditorias serão realizadas pelo coordenador estadual do programa novilho precoce ou por MVO por ele designado. O MVO será comunicado da auditoria, via SGPe, podendo determinar a melhor data para realização da mesma, não podendo superar 3 meses após a comunicação. Este prazo poderá ser reduzido à critério do coordenador estadual do programa novilho precoce.

Para esta atividade de auditoria, registrar no RA o indicador 2.3.3. Auditoria Novilho Precoce de manutenção, realizada in loco nos estabelecimentos.

2.1. Documentação Providenciada Pelo Auditor:

O Coordenador Estadual do Programa Novilho Precoce ou MVO responsável pela auditoria deverá preencher:

- a) Checklist de abatedouro frigorífico Credenciado Novilho Precoce - Manutenção Versão 3, disponível no Sigen+;
- b) Registro fotográfico da auditoria, sempre que possível;
- c) Registro de Atividade do MVO;
- d) Solicitar ao abatedouro frigorífico o plano de ações corretivas para as possíveis não conformidades elencadas no relatório;
- e) Arquivar os documentos na pasta do abatedouro frigorífico no drive da CIDASC. Sugere-se criar a pasta “Programa Novilho Precoce”;
- f) Encaminhar os documentos gerados na auditoria ao coordenador estadual do programa novilho precoce para ciência, via SGPe;
- g) Falhas graves que impactem no controle do programa, deverão ser imediatamente reportadas ao Coordenador Estadual do Programa Novilho Precoce.

2.2. Procedimento Adotado Pelo DEINP:

O Coordenador Estadual do Programa Novilho Precoce analisará os documentos e arquivará os mesmos no drive da CIDASC, na pasta correspondente.

PROCESSO VIII

Gerenciamento de Dados Pela Coordenação do Programa Novilho Precoce

Controle de dados:



A coordenação do programa novilho precoce controlará os dados de tipificação e incentivo financeiro gerados, através:

- a) Da verificação dos dados de tipificação e repasse de incentivo inseridos no SIGEN+ pelos abatedouros frigoríficos credenciados;
- b) Encaminhamento de dados oficiais à Secretaria da Agricultura, Pesca e Abastecimento, com inserção de informações relativas ao número de animais abatidos, classificados, número de produtores beneficiados e valor do repasse de incentivo ao produtor rural.

Casos excepcionais:

1. Emissão de GTA de UEP cadastrada no programa novilho precoce, porém emitida em nome de produtor não cadastrado:

- a) O MVO do SIE deverá reportar tal fato ao coordenador do DEINP para avaliação;
- b) A coordenação verificará se a UEP está cadastrada no programa e se o produtor não é reincidente nessa prática e autorizará a emissão de documentos de forma manual;
- c) Caso a UEP esteja cadastrada no programa e o produtor não seja reincidente nessa prática, o MVO do SIE, deverá solicitar ao estabelecimento os seguintes documentos e remetê-los ao coordenador do programa no DEINP, via SGPe:
 - I. Certificado de tipificação de carcaça, preenchido de forma manual (anexo V);
 - II. Nota fiscal;
 - III. Contra nota;
 - IV. Comprovante de pagamento do incentivo financeiro;
 - V. GTA/entrada de animais.
- d) O coordenador do programa no DEINP fará a conferência dos documentos, arquivamento e controle em planilha.



5. INDICADORES DE ATIVIDADES

Os indicadores do POP SIE 003.5 estão previstos abaixo e deverão ser registrados no RA do MVO de acordo com a atividade realizada.

Quadro 02 - Indicadores das Atividades do POP 003.5

ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	INDICADOR	ORIENTAÇÕES PARA LANÇAMENTO
1. Fiscalização	1.1 Inspeção e Fiscalização	1.1.1 Fiscalizações/inspeções realizadas nas agroindústrias <i>in loco</i> ou em propriedades rurais	Lançar para cada fiscalização de manutenção pelo DR, realizada das atividades do programa novilho precoce com aplicação do Checklist Estabelecimento credenciado Novilho Precoce
2. Auditoria	2.3. Auditoria Deinp	2.3.3. Auditoria Novilho Precoce de manutenção, realizada <i>in loco</i> nos estabelecimentos	Lançar para as auditorias de manutenção no programa novilho precoce
2. Auditoria	2.3. Auditoria Deinp	2.3.3. Auditoria Novilho Precoce de credenciamento, realizada <i>in loco</i> nos estabelecimentos	Lançar para as auditorias de credenciamento (adesão) no programa novilho precoce
5. Capacitação /educação sanitária	5.1. Capacitação/Educação sanitária	5.1.1. Capacitação / Educação sanitária	Lançar para cada reunião técnica ou capacitação ministrada ou recebida realizada com MVOs, MVAs, estabelecimentos
8. Procedimentos técnico administrativos internos ou externos	8.1. Procedimentos técnico administrativos	8.1.1. Procedimentos técnico administrativos internos ou externos	Lançar para cada procedimento administrativo/técnico realizado
	8.2. Fiscalização documental online, em sistemas informatizados, incluindo e-SISBI	8.2.1. Fiscalização documental online, em sistemas informatizados, incluindo e-SISBI	Lançar para as fiscalizações dos lançamentos de dados de tipificação de carcaças no SIGEN+ e plataforma BI



6. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DE USO

Os modelos vigentes dos formulários e documentos estarão disponíveis nas respectivas plataformas online (quando do Sigen+) e os demais, no site da Cidasc. Os documentos gerados nos sistemas informatizados oficiais poderão ser apresentados diretamente nas plataformas para fins de supervisão e/ou auditoria diretamente nas respectivas plataformas.

Segue abaixo a lista dos documentos utilizados no POP SIE 003.5 e orientações de uso:

Quadro 03 - Lista de documentação e informações de uso - POPSIE 003.5

Nº DOC.	DOCUMENTO	UTILIZADO POR	LOCAL	ORIENTAÇÕES	USO	FREQUÊNCIA OU PRAZO	LOCAL DE ARQUIVAMENTO
01.	Registro de Atividade do MVO	Exclusivo MVO	Conecta	Utilizar para o registro de todas as atividades do MVO, selecionando os indicadores do Plano de Trabalho do Deinp.	Obrigatório	Conforme demanda	-Abatedouro frigorífico: no controle de qualidade e na sala do SIE (impresso ou digital).
43.	Solicitação de credenciamento de frigorífico no programa novilho precoce	Estabelecimento /MVO	Site Cidasc	Utilizar para solicitar a intenção de credenciamento no programa novilho precoce.	Obrigatório	Conforme demanda	-DR: na pasta do SIE do COORDSIE compartilhada do google drive e SGPe.
44.	Solicitação de suspensão, cancelamento ou reativação das atividades no programa novilho precoce	Estabelecimento /MVO	Site Cidasc	Utilizar para solicitar a intenção de suspensão/cancelamento ou reativação no programa novilho precoce.	Obrigatório	Conforme demanda	-DR: na pasta do SIE do COORDSIE compartilhada do google drive e SGPe.



04.	Checklist Credenciado Novilho Precoce - Credenciamento	Exclusivo MVO	Sigen+	Utilizar para a avaliação do estabelecimento e atividades do MVA/tipificador em estabelecimento que solicitam credenciamento no programa novilho precoce.	Obrigatório	Conforme a demanda	-Abatedouro frigorífico: na sala do SIE (impresso ou digital) -DR: na pasta do SIE do COORDSIE compartilhada do google drive e SGPe.
05.	Checklist Credenciado Novilho Precoce - Manutenção	Exclusivo MVO	Sigen+	Utilizar para a avaliação do estabelecimento e atividades do MVA/tipificador em estabelecimentos credenciados no programa novilho precoce.	Obrigatório	Mínima anual pelo MVO responsável pelo SIE e conforme programação anual pela coordenação do programa.	-Abatedouro frigorífico: na sala do SIE (impresso ou digital) -DR: na pasta do SIE do COORDSIE compartilhada do google drive e SGPe.
45.	Modelo de Certificado de Tipificação de Carcaça	Estabelecimento	Site Cidasc	Utilizar para registrar a tipificação de carcaça de forma manual.	Obrigatório	Conforme a demanda	- Abatedouro frigorífico: na sala do SIE (impresso ou digital) -DR: na pasta do SIE do COORDSIE compartilhada do google drive e SGPe.



7. CONTROLE DE VERSÃO

Este POP serve como um modelo e deve ser revisado pela equipe responsável no Deinp, sempre que necessário, atendendo à legislação sanitária vigente.

Quadro 04 - Controle de Versões - POPSIE 003.5

Data	Versão	Descrição da alteração	Revisado por	Aprovado por
18/12/2024	1	Desmembramento do POP SIE 03 e publicação	Deinp	Gestora Estadual do Departamento de inspeção de produtos de origem animal
18/12/2025	2	Atualização	Deinp	Gestora Estadual do Departamento de inspeção de produtos de origem animal

8. ANEXOS ESPECÍFICOS

Os modelos da documentação estão previstos nos anexos do POP SIE 003.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9G79WVG9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEXANDRA REALI OLMO** (CPF: 993.XXX.820-XX) em 19/12/2025 às 11:22:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:32:18 e válido até 17/09/2118 - 10:32:18.

(Assinatura do sistema)

✓ **RENATA GONÇALVES MARTINS MEDITSCH** (CPF: 649.XXX.914-XX) em 19/12/2025 às 11:27:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:36:08 e válido até 17/09/2118 - 10:36:08.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDc0MzBfNzQzMV8yMDI1XzIHNzIXVkc5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00007430/2025** e o código **9G79WVG9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.